



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei N° 028/2018

SÚMULA: Altera o Artigo 1º da Lei n°. 2973/2018 de 11 de maio de 2018, sobre Criação de Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para o valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a aquisição de um caminhão coletor de lixo, com recursos oriundos da fonte 961 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS.

09: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

09.001: DEPARTAMENTO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0008.1259: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$ 287.000,00

961 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal n°. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 961 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 961

Abril

R\$ 287.000,00

4



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de Maio de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº. **028/2018** que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de **CENTENÁRIO DO SUL**, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O presente projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de **CENTENÁRIO DO SUL**, destinado a alterar o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para o valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a aquisição de um caminhão coletor de lixo, com recursos oriundos da fonte 961 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS.

Esperamos a pronta apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, o qual necessita que seja discutido e votado, na forma da Lei.

Centenário do Sul, 25 de maio de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal